



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1207 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº 654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.261,03 (Setenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e três centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO PAGAMENTO APOSENTADORIAS E PENSÕES

0620 – 3.1.90.03.00.00 – 00 - 000 – Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 16.934,70

04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0710 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02130 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.6095 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

05820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.100,28

05840 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 102 – Obrigações Patronais.....R\$ 861,07

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.6110 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I. – FUNDEB

06520 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.104,14

06540 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.260,84

12.365.0007.6111 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

06750 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL...R\$ 75.261,03

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00 – Transf. De rec. do Fundo de Manut. E Desenv. Da Educação Básica e de

valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB - Principal 101.....R\$ 30.364,98

SUB -TOTAL R\$ 30.364,98

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 14/12/2018 – Edição 1653 – Pg. 12,13 Site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO PAGAMENTO APOSENTADORIAS E PENSÕES

0600 – 3.1.90.01.00.00 – 00 - 000 – Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Reformas dos Militares....R\$ 16.934,70

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2035 Bloco Média e Alta Complexidade

02190 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

05.002 SETOR DE SANEMANETO

17.512.0006.2040 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO URBANO

02360 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.6095 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

05860 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.000,00

05870 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 102 – Material de Consumo.....R\$ 961,35

SUB -TOTAL... 44.896,05

TOTAL... 75.261,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de Dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal